



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Cidade Universitária: Avenida dos Ipês, S/N Loteamento Cidade Jardim – Marabá/PA
Fone: 094 2101-7185 – E-mail: sinfra@unifesspa.edu.br

PORTARIA Nº 12, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

Delinea procedimentos para solicitação de reserva de espaços externos para realização de eventos.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 1.108/2016 de 7 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Em cumprimento às Legislações especificamente, estabelecer procedimentos para solicitação de reserva de espaços externos na Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará para promoção de festa/eventos.

- Decreto nº 357, de 21 de agosto de 2007,
- Lei nº 17.333, de 30 de dezembro de 2008,
- Lei Nº 6.010, de 27 de dezembro de 1996,
- Portaria nº 014/2011 – GAB/SEGUP

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Define-se como evento ou festa, para efeito desta portaria, qualquer atividade, acadêmica ou não, que utilize as áreas comuns/externas da Unifesspa como espaço de realização de atividades que fogem a seu uso regular.

Art. 2º Os eventos ou festas deverão ser autorizados pela Secretaria de Infraestrutura mediante apresentação de formulário próprio (anexo I) devidamente assinado pelos responsáveis e autorizado pela unidade ou subunidades, plano de execução do evento/festa (anexo II), termo de responsabilidade (anexo III), licenças e documentações exigidas para cada tipo de evento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Cidade Universitária: Avenida dos Ipês, S/N Loteamento Cidade Jardim – Marabá/PA
Fone: 094 2101-7185 – E-mail: sinfra@unifesspa.edu.br

§1º As solicitações com as documentações necessárias deverão ser protocoladas como documentos à Secretaria de Infraestrutura, com prazo mínimo de 15 dias de antecedência ao evento.

§2º Poderá ser realizado pré-reserva de agenda com o prazo máximo de 60 dias de antecedência do evento através de e-mail, telefone ou pessoalmente na Secretaria de Infraestrutura.

§3º Será obedecida a ordem cronológica de protocolo para a reserva.

§4º A aprovação da solicitação dependerá da disponibilidade da agenda.

§5º O pedido de cancelamento ou remarcação de reserva do espaço deverá ser feito pelo e-mail da Secretaria de Infraestrutura com no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data do evento.

Art. 3º A programação deverá, impreterivelmente, iniciar e terminar nos horários previstos e informados no momento da reserva.

CAPÍTULO II – DOS EVENTOS QUE DISPONHAM DE FONTE SONORA

Art. 4º. A emissão de som deverá ficar restrita ao local da festa ou evento, em volume adequado, de acordo com as normas previstas na legislação específica, não podendo ultrapassar os limites estabelecidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de acordo com o horário de realização do evento.

§ 1 Ficará sob responsabilidade da organização do evento a apresentação do documento que autoriza a liberação de fonte sonora pelas autoridades competentes.

§ 2 É proibida emissão sonora oriunda de aparelho automotivo no âmbito dos *campi* da Unifesspa.

CAPÍTULO III – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Cidade Universitária: Avenida dos Ipês, S/N Loteamento Cidade Jardim – Marabá/PA
Fone: 094 2101-7185 – E-mail: sinfra@unifesspa.edu.br

Art. 5º Para eventos/festas com a utilização de qualquer aparelho sonoro, venda ou fornecimento, ainda que gratuito, de bebidas alcoólicas, público estimado maior que 50 (cinquenta) pessoas e horário de término superior às 22h:00min, deverá ser enviado anexo ao formulário as seguintes documentações:

§ 1º **Habite-se do Corpo de Bombeiro.** Solicite junto ao corpo de bombeiro de Marabá a vistoria do espaço, afim de emitir o Habite-se para instalações provisórias do ambiente onde será realizado o evento.

§ 2º **Licença de festa da Polícia Civil.** Em posse do Habite-se do Corpo de Bombeiro dirija-se à Polícia Civil para solicitar junto ao Órgão a autorização para realização da festa.

§ 3º **Autorização para festas e eventos da SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.** Para adquirir a autorização da SEMMA, o promotor do evento deverá solicitar ao instituto corresponsável pela feitura da festividade ou a Secretaria de Infraestrutura um ofício endereçado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Remeter-se-á o referido documento à SEMMA e, no ato, será entregue ao solicitante um formulário de requerimento próprio daquele órgão municipal, a ser preenchido e protocolado no setor ali designado para posterior análise e, uma vez deferido o pedido, emissão da licença ambiental pleiteada.

§ 4º **Plano de execução do evento –** Os organizadores do evento/festa deverão imprimir o documento no site: sinfra.unifesspa.edu.br; preencher todas as informações solicitadas e assinar.

§ 5º **Termo de responsabilidade –** Os organizadores do evento/festa deverão imprimir o documento no site: sinfra.unifesspa.edu.br e assinar.

§ 6º **Formulário de reserva de espaço.** De posse dos documentos supras visite o site: sinfra.unifesspa.edu.br; ao lado esquerdo da tela do computador há um campo chamado "Documentos"; baixe e imprima o documento, preenchendo todos os campos e anexe as autorizações do Corpo de Bombeiro, Polícia Civil, SEMMA, Plano de execução do evento e termo de responsabilidade. Vá ao protocolo mais próximo da Unifesspa. Protocole o documento, remetendo-o à Secretariaria de Infraestrutura (SINFRA) como forma de "DOCUMENTO"; aguarde um e-mail deferindo ou denegando sua solicitação. Caso a solicitação seja deferida, a Secretaria de Infraestrutura irá contatar os responsáveis pelo evento para assinatura do termo de Responsabilidade

Parágrafo único: Toda solicitação para uso dos espaços externos da unifesspa deverá ser realizada através de formulário próprio.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Cidade Universitária: Avenida dos Ipês, S/N Loteamento Cidade Jardim – Marabá/PA
Fone: 094 2101-7185 – E-mail: sinfra@unifesspa.edu.br

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá, PA, 04 de outubro de 2017

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'LFR', is written over the printed name and title of the signatory.

Lucas França Rolim
Secretário de Infraestrutura



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

Cidade Universitária: Avenida dos Ipês, S/N Loteamento Cidade Jardim – Marabá/PA
Fone: 094 2101-7185 – E-mail: sinfra@unifesspa.edu.br

**ANEXO I DA PORTARIA 12/2017, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
FORMULÁRIO DE RESERVA DE ESPAÇO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
Av. dos Ipês, s/n.º, Bairro Cidade Jardim, Marabá/PA – Unidade III – Prédio da Administração, 2º andar.
MARABÁ - PARA - CEP: 68.500-000. E-mail: sinfra@unifesspa.edu.br
Fone: (94) 2101 - 7185

FORMULÁRIO DE RESERVA DE ESPAÇO

Indicação do Espaço: _____

Unidade Solicitante: _____

Responsável pela solicitação: _____

() Docente | () Técnico Administrativo | () Discente | Matrícula/SIAPE: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Data do evento: _____ Horário de início: _____ Horário de término: _____

Objetivo do evento: _____

Descrição do evento: _____

Documentação anexa (Se aplicável):

() Licença Municipal para realização do evento (SEMMA).

() Autorização emitida pelo órgão de Polícia Civil/PA.

() Outros: _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Responsabilizamo-nos por quaisquer danos ou avarias decorrentes da má utilização do espaço reservado; pela segurança dos participantes do evento, e ainda, pela limpeza e organização do local durante e após o evento. Comprometemo-nos, ainda, a reparar os danos causados ao patrimônio móvel e/ou imóvel da Universidade. Temos ciência de que os danos físicos, morais e materiais causados a terceiros durante o evento são de inteira responsabilidade dos promotores do evento, ficando a UNIFESSPA isenta de quaisquer responsabilidades. Assim, declaramos total ciência e anuência das condições impostas.

_____ de _____ de _____

Assinatura do Solicitante

Dirigente do Instituto/Unidade/Faculdade
(assinatura e carimbo)

CPF: _____

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o uso do espaço supramencionado pelo período estipulado neste formulário mediante apresentação das documentações necessárias ao acontecimento do evento,

_____ de _____ de _____

Secretaria de Infraestrutura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Cidade Universitária: Avenida dos Ipês, S/N Loteamento Cidade Jardim – Marabá/PA
Fone: 094 2101-7185 – E-mail: sinfra@unifesspa.edu.br

ANEXO II DA PORTARIA 12/2017, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PLANO DE EXECUÇÃO DO EVENTO/FESTA

EVENTO/LOCAL

Nome: _____

Entidade promotora: _____

Objetivo: _____

Data: ___/___/___ (_____) Horário: início: (_____) Término: (_____)

Estimativa de público: _____ (_____)

Justificativa: _____

Mobilização:

Descarga: (___) horário: _____ [bebidas () equipamentos () cenários () outros ()]

Carga: (___) horário: _____ [bebidas () equipamentos () cenários () outros ()]

Interdição de vias internas dos campi

(___) Sim (___) Não Quais? _____

Horário de passagem de som: das ___h__min às ___h__min.

Comercialização no evento:

Relacionar os itens que serão comercializados e respectivos responsáveis: (Nomes, CPF,CNPJ)

Segurança dos participantes:

Número de seguranças: (_____)

Atendimento médico: () Sim () Não

Instalações sanitárias: () Fixas () Móveis Quantidade: _____

ORGANIZADORES

Requerente:

Responsável: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Cidade Universitária: Avenida dos Ipês, S/N Loteamento Cidade Jardim – Marabá/PA
Fone: 094 2101-7185 – E-mail: sinfra@unifesspa.edu.br

Matrícula: _____	CPF: _____	RG: _____
Endereço: _____		nº _____
Bairro: _____	CEP: _____	Cidade: _____
Fone: _____	Celular: _____	E-mail: _____
Co-responsável: _____		
Matrícula: _____	CPF: _____	RG: _____
Endereço: _____		nº _____
Bairro: _____	CEP: _____	Cidade: _____
Fone: _____	Celular: _____	E-mail: _____

Marabá, ____ de _____ de _____.

Organizador/assinatura
Matrícula

Organizador/assinatura
Matrícula



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Cidade Universitária: Avenida dos Ipês, S/N Loteamento Cidade Jardim – Marabá/PA
Fone: 094 2101-7185 – E-mail: sinfra@unifesspa.edu.br

ANEXO III DA PORTARIA 12/2017, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Responsabilizamo-nos por quaisquer danos ou avarias decorrentes da má utilização do espaço reservado; pela segurança dos participantes do evento, limpeza e organização do local durante e após o evento, e ainda, pelo cumprimento da Legislação vigente, a saber, Lei nº 6.896, de 03 de agosto de 2016, Portaria nº 149/2012 – DGP, “*que proíbe a venda e o fornecimento, ainda que gratuito, de bebidas de qualquer espécie, alcoólica ou não, em vasilhames de vidro nas atividades de diversões públicas*”, Portaria nº 014/2011 GAB/SEGUP e Lei nº 8.069/1990, *in verbis*:

Lei nº 6.896, de 03 de agosto de 2016

Art. 1º No Estado do Pará, fica proibido a comercialização e o consumo de bebida alcoólica de qualquer natureza em bares, restaurantes, supermercados, depósitos de bebidas, tabernas, boates, lojas de conveniência, clubes e eventos públicos, no horário de 1 hora às 7 horas da manhã.

Parágrafo único. São considerados eventos públicos os shows e festas em espaços públicos ou privados, não importando a finalidade da realização do evento.

Art. 2º Os estabelecimentos comerciais referidos no artigo 1º desta Lei, que respeitem a legislação do sossego público quanto à poluição sonora, e possuam sistema de segurança, poderão pleitear o direito de estender a comercialização de bebidas alcoólicas até às 3 horas e 30 minutos da manhã.

Art. 3º Nas sedes ou nos distritos municipais, somente poderão ser estendidos os horários para comercialização de bebidas alcoólicas com a permissão da autoridade responsável pela segurança pública no município, ouvida a Secretaria de Meio Ambiente Municipal ou órgão equivalente.

Portaria nº 014/2011 GAB/SEGUP

(...)

6). É vedado o fornecimento de bebida alcoólica ou qualquer produto que cause dependência física e psíquica a crianças e adolescentes, conforme disposição legal contida no Artigo 81, item II e III c/c Artigo 243 do estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que prevê para infratores pena de detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos e multa, se o fato não constituir crime mais grave, podendo os infratores serem autuados e presos em flagrante delito na forma da Lei;

Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e Adolescente

Art. 243. Vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica.

Pena - detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Cidade Universitária: Avenida dos Ipês, S/N Loteamento Cidade Jardim – Marabá/PA
Fone: 094 2101-7185 – E-mail: sinfra@unifesspa.edu.br

Comprometemo-nos, ainda a reparar os danos causados ao patrimônio móvel da UNIFESSPA. Temos ciência de que os danos físicos, morais e materiais causados a terceiros durante o evento são de inteira responsabilidade dos promotores do evento, ficando a UNIFESSPA isenta de quaisquer responsabilidades, assim declaramos total ciência e anuência das condições.

Marabá, ____ de _____ de _____.

Organizador/assinatura
Matrícula

Organizador/assinatura
Matrícula